

PROJETO DE LEI N.º /2011.

Reconhece de utilidade pública a Associação
Muladeiros de Unai – Asmu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAI, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Muladeiros de Unai - Asmu, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 1º de janeiro de 2010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o n.º 13.073.409/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 15 de fevereiro de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Líder do PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Associação Muladeiros de Unaí - Asmu, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Patos de Minas n.º 690, Bairro Novo Jardim, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 1º de janeiro de 2010, cujos associados têm se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam:

- Congregar os associados e familiares;
- Atuar na área social e cultural do município;
- Representar seus associados e defender seus direitos e interesses enquanto estejam no âmbito dos objetivos do grupo;
- Promover passeios e viagens que permitam conhecer pessoas e lugares relacionados à cultura do tropeirismo e etc.

Não há dúvida de que o reconhecimento desta Associação como utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgamos de suma relevância para nosso Município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 15 de fevereiro de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Líder do PSDB